



**PODER EXECUTIVO**  
**Governo do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Comissão de Apoio à Fiscalização de Posturas**

Leopoldina, 18 de setembro de 2020.

Ofício: 039/2020

Da: Procuradoria Geral do Município  
Para: Câmara Municipal de Leopoldina

Assunto: Resposta Requerimento nº 085/2020

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, venho à honrosa presença de V. Exa., em detrimento ao requerimento nº 85/20, de autoria do Vereador Pastor Darci José Portella.

Desde a criação do Comitê de Apoio a Fiscalização de Posturas – CAFIP (Decreto nº 4.643 de 09 de junho de 2020, publicado dia 16/06/2020) foram emitidas 238 (duzentas e trinta e oito) Advertências, sendo que 4 (quatro) resultaram em multa, motivadas pela reincidência dos estabelecimentos em práticas que violam as medidas sanitárias previstas pelos decretos municipais vigentes.

Após este longo percurso de esclarecimentos, e sanada as premissas necessárias, esta Prefeitura de Leopoldina, bem como este setor da CAFIP, se encontra à disposição para responder todas e quaisquer indagações decorrentes deste requerimento.

Na oportunidade, apraz me renovar a Vossa Exa. as expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO RAMOS DUARTE

Coordenador da Comissão de Apoio à Fiscalização de Posturas do Município de Leopoldina -  
CAFIP/ Advogado do Município – 101.994 OAB/MG

*Vertical handwritten signature in blue ink, likely of the recipient or a witness.*